CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4843/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar, a ministrar pela Escola Superior de Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Termalismo e Bem-Estar da Escola Superior de Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

25 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — Escola Superior de Saúde.

2 — Curso técnico superior profissional:

T306 — Termalismo e Bem-Estar.

3 — Número de registo:

R/Cr 22/2020.

4 — Área de educação e formação:

729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir e aplicar tratamentos termais, técnicas de massagem e de SPA para a promoção da saúde e bem-estar das pessoas. Coordenar o processo de higienização e manutenção dos equipamentos termais e SPA.

5.2 — Atividades principais:

a) Aplicar os princípios éticos e deontológicos, respeitando as normas da instituição;

b) Planear e assegurar a realização de técnicas termais, técnicas de massagem, estética e bem-estar, utilizando os meios técnicos e equipamentos adequados de acordo com as necessidades do cliente;

c) Promover a higienização dos espaços e equipamentos materiais, das instalações balneares e de SPA visando a proteção da saúde e um ambiente seguro, segundo a legislação em vigor;

d) Gerir a comunicação e relacionamento interpessoal com o cliente e com a equipa multidisciplinar;

e) Desenvolver a capacidade empreendedora na criação de projetos dirigidos às necessidades das pessoas que frequentam equipamentos termais e SPA;

f) Planear e gerir informação para a promoção de estilos de vida saudáveis e comportamentos alimentares, considerando as especificidades de cada cliente;

g) Desenvolver procedimentos e técnicas adequadas de primeiros socorros e Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa;

h) Elaborar e monitorizar registos dos tratamentos termais, de bem-estar e estética realizados.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes sobre empreendedorismo;

b) Conhecimentos abrangentes de comunicação em língua inglesa;

c) Conhecimentos abrangentes sobre tecnologias da Informação e Comunicação;

d) Conhecimentos especializados sobre termalismo SPA;

e) Conhecimentos abrangentes de Saúde e Bem-Estar;

f) Conhecimentos especializados sobre estratégias de intervenção em primeiros socorros e Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa;

g) Conhecimentos especializados sobre ambiente seguro, higiene e proteção da saúde;

h) Conhecimentos abrangentes sobre nutrientes e alimentação saudável para a melhoria da saúde e bem-estar;

i) Conhecimentos abrangentes em Ética, Moral, Direito e Deontologia;

j) Conhecimentos especializados sobre respostas orgânicas adversas resultantes de tratamentos termais e de estética;

k) Conhecimentos especializados sobre anatomo-histofisiologia humana e patologias;

l) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, relações interpessoais gestão de conflitos;

m) Conhecimentos especializados de técnicas de massagem, hidrobalneoterapia, cinesioterapia, estética e terapias complementares.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar os conhecimentos das diferentes ciências na realização de tratamentos termais e de SPA face às necessidades específicas de cada cliente;

b) Aplicar as normas e procedimentos inerentes à higiene, segurança, saúde e bem-estar;

c) Cumprir as normas, regulamentos, procedimentos e princípios éticos e deontológicos, inerentes ao exercício da atividade;

d) Aplicar as técnicas de comunicação na relação com o cliente e equipa multidisciplinar;

e) Aplicar técnicas de tratamentos termais, de estética e nutricionais seguindo os protocolos inerentes a cada terapia;

f) Identificar e avaliar especificidades individuais do cliente relevantes a considerar na aplicação de terapias termais, estética e terapias complementares;

g) Prestar os primeiros socorros, executar posição lateral de segurança e Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de organização e reconhecimento da importância do Termalismo, atividades de bem-estar físico e SPA;

b) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de normas inerentes à higiene, segurança, saúde e bem-estar;

c) Demonstrar capacidades de execução de projetos inovadores, em termalismo e SPA;

d) Demonstrar capacidade para respeitar normas, regulamentos, procedimentos e princípios éticos e deontológicos;

e) Demonstrar capacidade comunicacional e de relação interpessoal como a escuta, respeito e empatia;

f) Demonstrar autonomia e responsabilidade na aplicação dos diferentes tratamentos termais e de SPA;

g) Demonstrar capacidade de reconhecimento precoce de situações urgentes, de alertar o 112 e de realizar o Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
Uma das seguintes:

Biologia e Geologia;
Matemática Aplicada às Ciências Sociais;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Real	Escola Superior de Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.	25	50

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	66	55,0 %
421 — Biologia e bioquímica	12	10,0 %
720 — Saúde	12	10,0 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5,0 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5,0 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5,0 %
726 — Terapia e reabilitação	3	2,5 %
226 — Filosofia e ética	3	2,5 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	3	2,5 %
310 — Ciências sociais e do comportamento	3	2,5 %
Total	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês B1.1	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	72		90		162	6
Introdução ao Termalismo e SPA	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	72		90		162	6
Patologia	720 — Saúde	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	72		90		162	6
Alimentação e Nutrição Humana	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	45		81	3
Bem-Estar e Saúde	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	45		81	3
Comunicação e Relação Interpessoal	310 — Ciências sociais e do comportamento.	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	45		81	3
Dermatologia e Estética	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	45		81	3
Desenvolvimento Pessoal e Ética	226 — Filosofia e ética	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	45		81	3
Empreendedorismo	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	45		81	3
Fundamentos dos Sistemas do Corpo Humano	421 — Biologia e bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	90		162	6
Hidrologia e Análises Hidrológicas	421 — Biologia e bioquímica	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	90		162	6
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa.	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	90		162	6
Tecnologias de Informação e Comunicação	482 — Informática na ótica do utilizador	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	90		162	6
Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde	862 — Segurança e higiene no trabalho	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	72		90		162	6
Técnicas Terapêuticas de Cinesioterapia	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	55	90		162	6
Técnicas Terapêuticas de Hidrobalneoterapia	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	55	90		162	6
Técnicas Terapêuticas de Massoterapia	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	55	90		162	6
Terapias Complementares	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	50	90		162	6
Estágio	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			810	810	810	30
Total					1 080	565	2 160	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313177642

www.dre.pt